



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 (décimo) dias do mês de abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.534.095/0001-23 com sede a Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, nº 533 – IPUTINGA – 50800-010 – RECIFE PE, representada legalmente por procuração a Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MORAIS FILHO**, inscrito no CPF nº 530.398.238-68 e R.G. nº 4.253.880-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital José Verissimo de Souza**; com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 – **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital Municipal José Verissimo de Souza**; para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
4	BALANCA TIPO PLATAFORMA; Balança de Plataforma, plataforma. 40x50cm, capacidade 150kg e divisão de 50g, em aço carbono, chapa xadrez, pintura epóxi e coluna de 75cm de altura, com rodas e encosto.	UNIDADE	1	WELMY	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00

Maria Iolanda da Silva



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

21	FOTÔMETRO ; versão de análise dos íons Sódio, Potássio e Lítio. —> DISPLAY DIGITAL —> DOSAGEM DE SÓDIO (Na), POTÁSSIO (K) E LÍTIO (LI) —> FILTROS DE INTERFERÊNCIA —> ACOMPANHA COMPRESSOR Especificações Temperatura de trabalho: +10° a +40°C Tensão de alimentação: 110/220 v 60 Hz Peso: 7,0 Kg Gás utilizado: GLP CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Temperatura de trabalho: +10° a 40°C Tensão de alimentação: 110/220 v / 60 Hz Dimensões: 25,0 x 35,0 x 27,5 cm Peso: 7,0 Kg Gás	unidade	1	BENFER	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 6.588,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Assinatura: _____, 2



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins. s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-62

www.cuiaba.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.3 - Os Equipamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos Equipamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os Equipamentos adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos Equipamentos objeto dessa ata não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos Equipamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos Equipamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha 631

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de abril de 2015.

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF 837.171.214-04

SECRETARIA DE SAUDE
Maria Iolanda da Silva
Secretária

CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME
JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MORAIS FILHO
Repres. Procuração

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014 - 3738 0005

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 (décimo) dias do mês de abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **FANEM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30 com sede a Rua - Arthur Carl Schmidt, nº 186, Bairro - Cumbuca, Guarulhos-SP, representada legalmente por procuração a Sr. **RODRIGO DE MATOS MACEDO**, inscrito no CPF nº 284.892.408-09 e R.G. nº 24800556 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro nº246, apto 53 bloco A, Vila Campestre-SP, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital José Verissimo de Souza**; com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital Municipal José Verissimo de Souza**; para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
14	CENTRIFUGA LABORATORIAL ; tipo microtubos para no minimo 12 microtubos, tecnologia analógica.	unidade	1	FANEM	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
15	DESTILADOR DE ÁGUA ; capacidade entre 3 a 5 litros/hora.	UNIDADE	1	FANEM	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	ESTUFA DE CULTURA ; Material de confecção aço carbono,	UNIDADE	1	FANEM	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde **633**

Fone: (81) 3738 0014 - 3738 3009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-602

www.cupira.pe.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	capacidade mínimo de 20 litros, temperatura até 70°C, porta interna (vidro temperado).				
19	ESTUFA DE SECAGEM: Estufa Digital microprocessada para Esterilização e Secagem. Todos os modelos possuem a câmara e a almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais. Indicada para uso em consultório médico, odontológico, esteticista, laboratórios, podologia, farmácia com manipulação, instrumentos cirúrgicos, odontológicos e veterinários, secagem de vidrarias entre outros. Descrição Detalhada: Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone. Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja Ø Faixa de trabalho até 200 °C; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de ± 1°C; Dupla função de display, sendo um para a programação e outro para indicação digital da temperatura: Timer com alarme sonoro. Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente,	UNIDADE	1	FANEM	R\$ 2.800,00
					R\$ 2.800,00

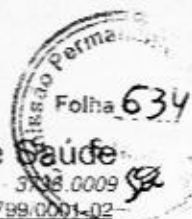
**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014 - 3738 0009

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ. 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

	homogeneidade do sistema: ± 4 °C; Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Sistema bi volt para a tensão de alimentação; Acompanha1 prateleira e manual de instruções; Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Estufa fabricada de acordo com as normas da ANVISA; câmara em aço inox 304, ou construída totalmente em aço inox 430 ou 304. Cap.: 30lts - Dim. internas: (AxLxPx)cm 32x31x30 - Dim. externas: 54x42x40					
23	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL: Possuir cúpula em acrílico, com parede dupla, com visã frontal, lateral e posterior; - Definir porta frontal (tipo), portinholas de desengate rápido e porta íris (ou manga íris) na porta frontal e nas laterais da cúpula; - Possuir orifícios especiais para: tubos de infusão, ventiladores e nebulizadores; Possuir leito e colchão removíveis, impermeáveis e de material atóxico; Possuir controlador de temperatura microprocessado; - Possuir leitura de temperatura com indicação digital; - Definir necessidade de ajuste de temperatura de ar, indicar faixa -14 °C mínimo - ; -ter alarmes visuais e sonoros do sistema (exemplo: monitorar pressões na linha de acesso e retorno; temperatura; falta de circulação do a falta de energia; etc.); Acessórios, avaliar necessidade / adequação: - Filtro de ar; - Cilindros de O2, com válvula e fluxômetro (2 fixos e 1 reserva); - Suporte de soro; - Suporte para fixação de Equipamentos de monitoração (capacidade de até 10 Kg). - Possuir rodízios, determinar diâmetro polegadas;	UNIDADE	2	FANEM	R\$ 19.100,00	R\$ 38.200,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.798/0001-02

www.cupira.pe.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	material; e sistema de freio; - Definir o ruído interno gerado, deve ser < 60 dB. - Estrutura da incubadora com possibilidade de fixação à uma maca por meio de cintos.					
5	BANHO-MARIA: Para uso universal em laboratório. Temperatura ajustável através de termostato microprocessado com excelente precisão. Cuba em inox sem emendas ou soldas, com cantos arredondados, evita incrustações e facilita a limpeza. Painel em policarbonato com lâmpadas indicadoras de funções e chaves. Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo. Faixa de temperatura: 7° C acima da temperatura ambiente até 100° C (aferido em 37° e 56°) Cuba, dimensão Int. (L x A x P): Inox com volume nominal de 9 litros, medindo 300 x 150 x 200 mm, sem emendas e com cantos arredondados Dimensão ext. (L x A x P): 330 x 260 x 270 mm Gabinete: Aço com pintura eletrostática em epoxi texturizado Precisão: 0,5° C (Melhor sob consulta) Resistência: Tubular blindada em Inox com 1.000 W OPCIONAIS: Tampa de Inox ou acrílica, suporte para tubos.	UNIDADE	1	FANEM	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.580,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014 - 3738 0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799-0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Equipamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos Equipamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os Equipamentos adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.6 - O retardamento na entrega dos Equipamentos objeto dessa ata não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos Equipamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos Equipamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738 0014 - 3738 0098 S

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de abril de 2015.

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF 831.771.214-04

SECRETARIA DE SAUDE
Maria Iolanda da Silva
Secretária

FANEM LTDA
RODRIGO DE MATOS MACEDO
Repres. Procuração

GUILHERME

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL INTERINO FLÁVIO MOREIRA LEITE

LIVRO0212

FOLHA 284

Procuração bastante que faz FANEM LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante que virem aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, nesta serventia, perante mim, FUNC.SUBSTITUTA e do OFICIAL INTERINO do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito da Capital, que esta subscreve, compareceu como outorgante **FANEM LTDA**, com sede à Rua Arthur Carl Schmidt, 186, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.100.244/0001-30, com seu Contrato de constituição registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.201.195.517, e com demais alterações sendo a última alteração registrada na JUCESP sob nº 231.252/12-2 em sessão 31/05/12, que fica arquivada em Cartório na pasta 44 nº 13, neste ato em conformidade com o artigo 7º e 8º alínea "d", neste ato representada por Diretor Executivo: **DJALMA LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2376003-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 005.123.208-10; e, **KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 94041027-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 131.981.138-81, residentes e domiciliadas nesta Capital; identificadas pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores **RODRIGO DE MATOS MACEDO**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 24800556-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 284.892.408-09, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 246 apto. 53 Bloco A, Vila Campestre, São Paulo, SP; e, **RUBENS MASSARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.775.154-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 049.704.478-10, residente e domiciliado nesta Capital; **BRAULIO SUMIDA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17053875-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 103.153.728-77, residente e domiciliado na Rua Manoel Saldanha, nº 19, Tatuapé, São Paulo, SP; e **VILMA SILVA COSTA MARTINS**, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 21.694.770-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 181.216.448-36, residente e domiciliada na Rua Gregorio Vitalva, 79, Jardim Cepecê, São Paulo, SP, conferindo-lhes amplos poderes para, **ISOLADAMENTE**, nos termos da letra "D" do parágrafo primeiro do artigo 8º da referida alteração e consolidação contratual: 1-) representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerendo, alegando, assinando e promovendo o que for mister; e, 2-) representar a empresa outorgante em concorrências, pregões, licitações, convites e tomadas de preço abertas por quaisquer repartições públicas administrativas federais, estaduais e municipais; formular lances, negociar preços, oferecer vantagens e preços, assistir abertura de propostas, apresentar protestos, reclamar e propor recursos contra irregularidades, oferecer descontos em caso de empate, interpor recursos e deles desistir, prestar e levantar cauções, assinar contratos caso seja vencedor em referidos; certames, assinar guias, livros, folhas e demais papéis e documentos, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os demais atos necessários, podendo subestabelecer. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 1 (UM) ANO A CONTAR DA LAVRATURA**. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Desta. Ao Oficial: R\$ 108,08; Ao Estado: R\$ 30,72; IPESP: R\$ 22,76; Tribunal de Justiça: R\$ 5,69; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 5,69; Santa Casa: R\$ 1,08; Total: R\$ 174,02. Eu (a) **BEL. * ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**, FUNC.SUBSTITUTA, escrevi **DJALMA LUIZ RODRIGUES | KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO | BEL. * ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida, esta conforme e dou fé. Eu, **BEL. * ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**, FUNC.SUBSTITUTA, conferi, assino em público e raso.

Em testº da verdade

BEL. * ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE - FUNC.SUBSTITUTA

10482602369064.000022634.0

Mauricio Siqueira

De: susena cavalcanti <pregaosms.cupira@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 14:51
Para: LICITACAO; ewerton@medical-pe.com.br
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 05.2015 CUPIRA
Anexos: Ata de registro nº 09_2015 PP SRP 04.pdf



SEGUE EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PROCESSO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente** para **Hospital José Verissimo de Souza**

cidade de Cupira - PE

Por favor imprimir em 3 vias rubricar nas primeiras e assinar na ultima.

~ Pode enviar pelos correios para o endereço:

SECRETARIA DE SAUDE DE CUPIRA
ATT. SUSENA CAVALCANTI - CPL
AV. ETELVINO LINS S/N BAIRRO CENTRO
CUPIRA - PE
CEP 55.460-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA-PE
LICITAÇÃO - SUSENA CAVALCANTI
(81) 3738-0009 OU 37380014

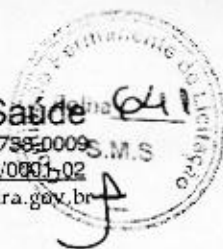
**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 (décimo) dias do mês de abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, localizado a Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, térreo 1, 2, 3 andar, Bairro - Espinheiro, na cidade de Recife - PE, representada Legalmente por seu Procurador o **SR. RIVALDO RODRIGUES DA FONSECA**, CPF nº 090.084.384-53 e RG. nº 590.724 SSP-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital José Veríssimo de Souza**, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital Municipal José Veríssimo de Souza**; para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
16	ESFÍGMOMANOMETRO DE PEDESTAL ADULTO; TIPO ANERCIDE, MATERIAL DE CONFEÇÃO (AÇO / FERRO PINTADO), APLICAÇÃO ADULTO, BRAÇADEIRA/ FECHO (NYLON/ METAL), COM RODÍZIOS.	UNIDADE	3	ACCUMED	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

27	REGUA DE GASES (Assistência Respiratória de Parede); COMPOSIÇÃO (3 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA).	UNIDADE	2	PROTEC	R\$ 499,80	R\$ 999,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA MEDICAL						R\$ 2.019,60

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.

4. DO EMPENHIAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Equipamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos Equipamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 05/2015 Modalidade PREGÃO-PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0000

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha 643

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os Equipamentos adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos Equipamentos objeto dessa ata não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos Equipamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos Equipamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

Av. Etelvino Lins s/nº, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738 0016

pregaosms.cupira@gmril.com

Maria Lúcia da Silva



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009 S.M.S

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de abril de 2015.

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde

CPF 831.171.214-04

SECRETARIA DE SAUDE

Maria Iolanda da Silva

Secretária

MEDICAL

Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,

CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56,

Rivaldo Rodrigues da Fonseca,

CPF nº 090.084.381-53

10.779.833/0001-

MEDICAL - Mercanti
Aparelhagem Médica I

Av. Agamenon Magalhães, 3158-Pa

1º, 2º, 3º Andar - Espinheiro - CEP: 551

RECIFE - PE

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro, Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ODONTOMEDICA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.225/0001-80 com sede a Av. Euclides Dourado nº 6171 – Heliópolis – 55295-610 – GARANHUNS-PE, representada legalmente por procuração a **Sr. ARTHUR ANTUNES MARTINS GOMES**, inscrito no CPF nº 052.238.154-59 – RG, nº 5.576.451 SDS/PE, residente e domiciliado na rua Luiz Pereira Júnior, nº 149 - Magalhães - Garanhuns – PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital José Verissimo de Souza**; com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital Municipal José Verissimo de Souza**; para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
7	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE: construído em chapa de aço com pintura epoxi ou eletrolítica, leito em Aço Inoxidável, possui rodízios, acoplado colchão densidade d-	UNIDADE	4	HOSP	R\$ 388,70	RS 1.554,80

**CUPIRA**

Onde o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Ezequiel Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-62

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	23 compatível com as dimensões do berço, dimensões aproximadas do leito interno: 12 mt X 0,50 mt.					
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO ; MATERIAL DE CONFEÇÃO (AÇO / FERRO PINTADO), BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO, CAPACIDADE DE 170KG - 250KG.	UNIDADE	2	JAGUARIBE	R\$ 890,10	R\$ 1.780,20
10	CARRINHO MACA SIMPLES ; MATERIAL DE CONFEÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL), GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, ACESSÓRIO(S) (COLCHONETE), RODÍZIOS, CABECEIRA MOVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80MT X 0,90MT	UNIDADE	2	HOSP	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ; Material de confecção em Polipropileno ou similar, capacidade mínimo de 300 litros, provido de rodízios e tampa.	UNIDADE	1	HOSP	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
26	MESA E CABECEIRA ; com gavetas, com portas, com rodízios, material de confecção (AÇO INOXIDÁVEL).	UNIDADE	34	HOSP	R\$ 216,00	R\$ 7.344,00
30	SUPORTE DE SORO ; material de confecção (AÇO INOXIDÁVEL), tipo (pedestal altura regulável).	UNIDADE	35	HOSP	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.267,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

**CUPIRA***o constante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0600

Av. Etevíno Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Equipamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos Equipamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, diretores e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os Equipamentos adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos Equipamentos objeto dessa ata não justificado considerar-se-á uma infração contratual.

3



CUPIRA

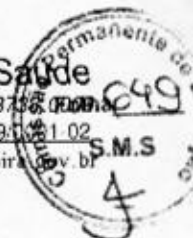
Ante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0015

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aplicação dos Equipamentos.
- 9.3 - Verificar, no ato da entrega, o estado geral dos Equipamentos.
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

12



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Cupira, 10 de abril de 2015.

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF 837.171.214-04

SECRETARIA DE SAUDE
Maria Iolanda da Silva
Secretária



Arthur
ODONTOMEDICA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA
ARTHUR ANTUNES MARTINS GOMES
CPF nº 052.238.154-59

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009 S.M.S

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 (décimo) dias do mês de abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0018-16 com sede a Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, conj. Unidade II Bairro - Dis. Ind. Genesco Ap. de Olivina cidade de Lagoa Santa - MG, representada legalmente por procuração os Senhores **Leonardo de Moraes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF nº 323.110.578-12 e R.G. nº 44.053.082-2 SSP/SP, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** para eventual **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital José Verissimo de Souza**; com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - **Aquisição de Equipamentos Permanente para Hospital Municipal José Verissimo de Souza**; para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------	----------	-------

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0015

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha 65
S.M.S.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

29	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO. Sistema de ultrassonografia transportável montado sobre rodízios com sistema de freios. Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria. Capacidade para instalação mínima de 3 (três) portas ativas sem o uso de adaptadores, com acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção do exame, e suporte para pelo menos 01 transdutor adicional em repouso, garantindo o correto armazenamento do mesmo. - Plataforma com no mínimo de 1024 canais. - Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido, Doppler Espectral, Power Doppler, HPRF. - Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e com mapas de cor. - Pelo menos 8 níveis de TGC. - Geração de imagens por mutifeixes. - Sistema de Zoom/Pan em tempo real e/ou congelado. - Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 512 quadros. - Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler e de volumes estruturais. - Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 40 Gbytes, mínimo, e gravador de CD-R/W. - Armazenamento de imagens em JPG, BMP e AVI. - Pelo menos 04 Portas USB para conexão de dispositivos como gravação de imagens em Pen Drive e conexão de impressora convencional. - Sistema inteligente de gerenciamento de informações do paciente, com arquivamento de relatórios das medições e cálculos, imagens e cine em pastas individuais por paciente dentro do disco rígido. - Otimização automática da imagem pelo acionamento de uma única tecla; - Deverá apresentar pelo menos as seguintes conexões: RGB, S-Video e VGA, porta LPT e interface para rede DICOM 3.0. - Interface USB para impressora e transferência de arquivos. - Monitor colorido de alta resolução, de no mínimo 15", com alto-falantes embutidos. - Iluminação para o painel de controle. - Saída de áudio. - Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica preto e branco e colorida. - Suportes de gel e transdutores. -	unidade	1	PHILIPS	R\$ 100.000,00	R: 100.000,00
----	--	---------	---	---------	----------------	---------------



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0005 N.S.

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Teclado alfa numérico e sistema μTrack Ballμ ou similar para movimento de cursor. - O teclado deve apresentar: Comandos para criação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de tela e demais funções. - Capacidade de geração mínima de relatório com os dados: Nome da unidade hospitalar, nome e identificação do paciente, data, hora, dados de cálculos, medidas e espaço para descrição de comentários. - Frequências Harmônicas para transdutor convexo. - Imagem trapezoidal para o transdutor linear. - Parâmetros mínimos para cálculos: Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca: Pacote de cálculo e medidas em aplicações vasculares com relatórios; Pacote de cálculos e medidas cardíacas, vasculares, ortopédicas, tireóide, urológica, obstétricas (tabelas, gráficos) e ginecológicas com emissão de relatórios. - Transdutores a apresentar: 01(um) Convexo Matricial multifrequencial com frequência variável aproximada de 2,5 a 5,0 MHz para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetrícia; 01(um) Linear multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 10,0 MHz para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular; 01(um) Endocavitário multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 8,0 MHz para exames de transvaginais, guia de biópsia para transdutor endocavitário. Características elétricas: - Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. - Frequência de alimentação: 60 Hz - Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 Características mecânicas: - Conforme descrição. Acessórios: - Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. - 01 cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra). - Periféricos: Vídeo printer térmica para impressão em preto e branco; Impressora colorida; No-break com tempo mínimo de autonomia de 15 minutos. Garantia mínima: - Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os					
---	--	--	--	--	--



CUPIRA

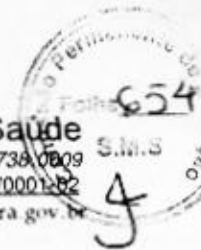
o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-82

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.						
VALOR TOTAL DA EMPRESA PHILIPS						R\$ 100.000,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irredutíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Equipamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-92

www.cupira.gov.br

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos Equipamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 05/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os Equipamentos adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos Equipamentos objeto dessa ata não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos Equipamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos Equipamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02/

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de abril de 2015.

SECRETARIA DE SAUDE

Maria Iolanda da Silva

Secretária

Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0018-16

Representante:

Leonardo de Moraes dos Santos,

CPF nº 323.110.578-12



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, Avenida Piracema, nº 1.411 no Centro Comercial e Empresarial Jubran, módulo 3 e 4, (CEP 06460-030), sítio Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987, e filial em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Unidade II, no bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000 (CNPJ/MF nº 58.295.213/0018-16), neste ato representada por seu Diretor Euben Silveira Monteiro Junior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico aeronáutico, portador da cédula de identidade RG nº 07015861-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 050.269.018-67 e por seu Diretor Paulo Eyder Martins de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº. M 5948479 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 935 325 556 20, nomela e constitui seus bastantes procuradores: **GISELE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 23.978.783-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 20586875824; **LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 44.053.082-2 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 323.110.578-12; **ALESSANDRO ROBERTH CASTIGLIONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 26.105.824-4 SSP e inscrito no CPF sob nº. 279.485.248-51 e **BEATRIZ WELTMAN HUTZLER ARTEL**, Brasileira, Casada, Diretora de Operações, portadora da cédula de identidade nº 18.600.395-X SSP e inscrita no CPF sob nº. 153.114.878-60, com poderes para, individualmente, representar a Outorgante no valor até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em licitações e concorrências públicas, pregão eletrônico, em todas as suas fases e em quaisquer modalidades, perante todos os Órgãos ou Entidades na Administração Pública seja Federal, Estadual e/ou Municipal, Empresas Estatais, de Economia Mista, Autarquias, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar os envelopes de proposta e de habilitação, bem como documentação e propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e abertura das propostas e do julgamento da documentação, oferecer lances, negociar preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, assinar as respectivas atas, propostas e todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica vedada a assinatura de contratos e seu substabelecimento no todo ou em parte. Esta procuração é válida até 30 de Julho de 2015. Barueri, 31 de março de 2015.

1ª TAB

Euben Silveira Monteiro Junior
Diretor

1ª TAB

Paulo Eyder Martins de Carvalho
Diretor

PHILIPS
MEDICAL

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 275 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 13 MAR. 2015 POR ATO R\$ 2,75

RECEBIMOS A DOCENTE PAGA DE PROCURAÇÃO DE R\$ 2,75

